



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 163/2025-GOINFRA, Contratação nº 117273, Processo nº202500005035661, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 82 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Aporé, Caçu, Chapadão do Céu, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Portelândia, São Simão e Serranópolis).**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **JS Construtora e Locadora Ltda.**, procedeu-se inicialmente à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado.

Em decorrência dessa análise inicial, foram identificados pontos que ensejaram a abertura da 1ª diligência, com o objetivo de oportunizar à licitante a apresentação de esclarecimentos e documentação complementar.

Após o recebimento e a análise da documentação apresentada em resposta à 1ª diligência, verificou-se que, embora parte das inconsistências tenha sido sanada, persistem pendências que demandam novos esclarecimentos, razão pela qual se faz necessária a abertura da 2ª diligência, nos termos a seguir delineados.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. Conforme será detalhada a seguir:

1. Equipamentos integrantes do patrimônio da empresa.

Considerando a vida útil dos equipamentos e sua influência direta na composição dos custos, especialmente nas parcelas de depreciação, solicita-se que a licitante apresente a relação dos equipamentos necessários à execução do objeto contratual que integrem o patrimônio da empresa.

Solicita-se, ainda, o encaminhamento das respectivas notas fiscais de aquisição, nas quais constem o ano de fabricação e o valor efetivamente pago, a fim de subsidiar a

análise dos custos de depreciação adotados na proposta.

No mesmo sentido, considerando os Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) apresentado pela empresa, não para distinguir se o certificado se refere ao CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO (Código 30021) ou CAMINHÃO TANQUE 10.000L (Código 30040), solicita-se a empresa que apresente documentação comprobatória pertinente dos itens acima listados.

. Solicitação atendida pela empresa de acordo com documentos apresentados no arquivo nº 326594 do SISLOG.

2 . Custos de transporte do serviço FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA

Diante da alteração da referência do serviço FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA (Código 1518), solicita-se que a licitante apresente a composição de custos relativos ao transporte do referido material, levando-se em consideração a diferença de distância entre o local de fornecimento adotado na proposta e aquele previsto no orçamento referencial da GOINFRA.

Caso a licitante opte por responsabilizar-se pelo transporte da usina aos canteiros, deverão ser encaminhadas as certificações e licenças exigidas pela Resolução ANTT nº 5.998/2022 para a movimentação de materiais betuminosos.

. Solicitação parcialmente atendida pela empresa, com exceção da que será detalhada a seguir.

1 Cálculos de binômio

Não foi apresentada a resposta detalhada relativa à composição de custos de transporte. Faz-se necessária a demonstração do cálculo do binômio, considerando que o DT adotado pela empresa excede o DT do orçamento referencial da GOINFRA. Com análise ao cálculo do binômio de aquisição e transporte que deverá ser apresentado pela licitante para o insumo Fornecimento de CBUQ – Massa Comercial, tem que realizar a retroalimentação da proposta, nos termos exigidos pela Portaria GOINFRA nº 121/2025.

Conforme dispõe o art. 3º, inciso III, da referida Portaria, após o ajuste do custo de transporte, deve ser efetuada a comparação entre o preço ajustado (X) — resultante da soma do preço do insumo com o custo de transporte ajustado — e o preço originalmente ofertado pelo licitante (Y), sendo a exequibilidade condicionada ao resultado desse confronto, nos seguintes termos:

Se $X > Y$: proposta inexecutável;

Se $X < Y$: proposta executável nesse quesito.

Diante do exposto, solicita-se que a licitante apresente os cálculos do binômio (aquisição + transporte), em conformidade com o art. 3º, incisos II e III, da Portaria GOINFRA nº 121/2025.

Ressalta-se que a não comprovação do atendimento ao procedimento estabelecido na referida Portaria poderá ensejar a caracterização de inexecução da proposta, nos termos da legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 2ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 04/02/2026, às 22:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85950482** e o código CRC **045FC476**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005035661



SEI 85950482